



EDITAL N° 04 de 20 de julho de 2026 - Retificado

PPGP/UFES Processo Seletivo 2026 para ingresso em 2027/1

NÍVEL: DOUTORADO

RESUMO DO EDITAL

Ano: 2027

Semestre: 1º

Coordenador do Programa: Prof. Dr. Diego Zilio Alves

Data do edital: 20/07/2026

Período de inscrições: 03 de agosto a 04 de setembro de 2026

Vagas: 26 (vagas)

Prova de método:	18 de setembro de 2026 (data provável)
Resultado da prova de método PARCIAL:	01 de outubro de 2026
Prazo de solicitação de recursos:	02 a 05 de outubro de 2026
Resultado notas de projetos PARCIAL	06 de outubro de 2026
Prazo de solicitação de recursos:	07 a 08 de outubro de 2026
Defesa memorial descritivo acadêmico-profissional e projeto:	13 a 20 de outubro de 2026
Resultado PARCIAL:	22 de outubro de 2026
Prazo de solicitação de recursos:	23 a 26 de outubro de 2026
Prazo final para entrega do comprovante de inglês:	30 de novembro de 2026
Prazo para solicitação de recursos:	03 a 04 de dezembro de 2026
Resultado PARCIAL:	09 de dezembro de 2026
Resultado FINAL:	14 de dezembro de 2026
Período de matrícula:	fevereiro a março de 2027
Início das aulas:	abril de 2027
Contato:	ppgp.comissaoselecao@gmail.com

Vitória – ES, 20 de julho de 2026.



EDITAL N° 04 de 20 de julho de 2026

Coordenador: Prof. Dr. Diego Zilio
Programa de Pós-Graduação em Psicologia

Pelo presente edital, a Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Psicologia da Universidade Federal do Espírito Santo (PPGP/UFES) faz saber que serão abertas as inscrições de candidatos(as) ao Processo Seletivo 2026 do curso de Doutorado reconhecido pela Portaria 132/MEC, de 02/02/1999, homologado pelo CNE (Portaria MEC nº 609, de 14/03/2019), publicação no DOU 18 de março de 2019, seq. 1, p.268 - Parecer CNE/CES nº 487/2018.

Informações sobre os(as) docentes e as linhas de pesquisa do programa estão disponíveis na *homepage* do Programa: <http://psicologia.ufes.br/pt-br/pos-graduacao/PPGP>. Segue a listagem nominal de docentes com vagas disponíveis:

Alessandra Brunoro Motta Loss	Maria Cristina Smith Menandro
Alexandra Iglesias	Mariana Bonomo
Alexsandro Luiz De Andrade	Mariane Lima De Souza
Alline Alves De Sousa	Pollyana De Lucena Moreira
Celia Regina Rangel Nascimento	Priscilla De Oliveira Martins Da Silva
Claudia Patrocinio Pedroza Canal	Rafael Moura Coelho Pecly Wolter
Elizeu Batista Borloti	Rosana Suemi Tokumaru
Fabiana Pinheiro Ramos	Sabrine Mantuan Dos Santos Coutinho
Hugo Cristo Sant Anna	Thiago Drumond Moraes
Kely Maria De Sousa Pereira	Valeschka Martins Guerra
Luziane Zacche Avellar	

DAS VAGAS

Art. 1º Serão ofertadas até 26 vagas para o presente processo seletivo.

§ 1º O preenchimento das vagas obedecerá a ordem de classificação geral dos(as) candidatos(as), de acordo com os critérios estabelecidos para o Processo Seletivo.

§ 2º As vagas podem não ser preenchidas em sua totalidade, a depender do número de aprovados no Processo Seletivo.



EDITAL Nº 04 de 20 de julho de 2026

DAS VAGAS DESTINADAS ÀS AÇÕES AFIRMATIVAS

Art. 2º As ações afirmativas são políticas que integram programas e políticas de Estado ou de determinações institucionais, com as finalidades de corrigir ou dirimir as desigualdades raciais, sociais e de gênero produzidas por processos excludentes do passado e do presente, e de permitir o acesso à educação, à saúde, à moradia, ao emprego, à justiça, aos bens culturais e à participação política. O PPGP, alinhado com a Constituição Federativa do Brasil no seu Artigo 3º, com a Lei Federal nº. 12.288, de 20 de julho de 2010, com a Resolução CEPE/UFES nº 9 de 12 de março de 2021, com a Resolução CEPE/UFES nº 52 de 15 de setembro de 2023 e com a Lei Federal nº 14.723 de 13 de novembro de 2023, Resolução CCHN/UFES/Nº 7 de 1º de abril de 2024, Resolução/CEPE/UFES/Nº 80 de 22 de abril de 2024 e Portaria Normativa nº 09 de 19 de junho de 2024, adota um percentual de 50% das vagas ofertadas para candidatas(os), distribuídos da seguinte forma:

- I - Pretos ou pardos (38% do total de vagas);
- II - Pessoas com deficiência (6% do total de vagas);
- III - Indígenas e quilombolas (3% do total de vagas);
- IV - Pessoas travestis e transexuais (2% do total de vagas);
- V - Pessoas refugiadas ou com visto humanitário (1% do total de vagas).

Art. 3º Para concorrer às vagas reservadas às pessoas autodeclaradas como pretas e pardas (PP), o(a) candidato(a) deverá preencher inicialmente o Anexo I deste Edital. Caso já tenha sido aprovado(a) por comissões de verificação de autodeclaração para a entrada na graduação e aprovado(a) como cotistas em Instituições Federais de Ensino, o(a) candidato(a) deverá preencher **também** o Anexo II, além do Anexo I. Caso o(a) candidato(a) nunca tenha passado por comissão de verificação anteriormente, deverá preencher **também** o Anexo III, além do Anexo I.

§ 1º Os(as) candidatos(as) às vagas PP serão convocados(as) para comparecer presencialmente perante a Comissão de Heteroidentificação, nomeada pela Reitoria e com governança regida pela PRPPG/Ufes. O(a) candidato(a) deve comparecer à entrevista, obrigatoriamente, portando o mesmo documento de identificação com foto submetido durante a inscrição. Para validar o termo de autodeclaração às vagas reservadas às(aos) candidatas(os)



EDITAL N° 04 de 20 de julho de 2026

PP, será considerado único e exclusivamente o fenótipo negro como base para análise, excluídas as considerações sobre a ascendência. Entende-se por fenótipo o conjunto de características físicas do indivíduo, predominantemente, a cor da pele, a textura do cabelo e os aspectos faciais, que, combinados ou não, validam ou invalidam a autodeclaração. As características fenotípicas descritas são as que possibilitam, nas relações sociais, o reconhecimento da pessoa como preta ou parda. Em nenhuma hipótese, a validação étnico-racial será realizada considerando o genótipo do(a) candidato(a), sendo vedada toda e qualquer forma de aferição acerca da ancestralidade ou colateralidade familiar da(o) candidata(o).

§ 2º Candidatos(as) que já passaram por comissões de verificação de autodeclaração para a entrada na graduação e aprovados(as) como cotistas em Instituições Federais de Ensino, deverão anexar o comprovante emitido pela instituição de origem no ato da inscrição para estarem isentos(as) de nova verificação. Se o comprovante não for anexado, o(a) candidato(a) será remanejado para ampla concorrência.

§ 3º Os(as) candidatos(as) que comparecerem perante a Comissão de Heteroidentificação e tiveram sua autodeclaração não validada poderão interpor recurso. Os candidatos que tiverem a autodeclaração não validada ou recurso indeferido, passarão a concorrer nas vagas de ampla concorrência.

§ 4º As entrevistas ocorrerão em data, local e horário previamente informados aos candidatos na página do PPGP/UFES: <https://psicologia.ufes.br/pt-br/editais-inscricoes-e-selecoes>.

§ 5º O(a) candidato(a) que não comparecer no dia e no horário previamente estabelecido para a entrevista presencial terá sua validação étnico-racial indeferida e não poderá concorrer às vagas na modalidade de reserva de vagas para pessoas pretas e pardas, passando a concorrer nas vagas de ampla concorrência.

Art. 4º O critério para concorrer às vagas reservadas às pessoas autodeclaradas como indígenas será manifestado por meio de autodeclaração (Anexo IV), acompanhada da declaração de pertencimento étnico (conforme modelo do Anexo V), a ser emitida por lideranças indígenas de comunidades, ou por associações ou organizações representativas dos povos indígenas das respectivas regiões, e deverá ser comprovado por, no mínimo, 1 (um) dos documentos listados a seguir: I - registro civil com a identificação étnica; II - registro nacional



EDITAL N° 04 de 20 de julho de 2026

de nascimento expedido pela Fundação Nacional do Índio – Funai; III - comprovante de residência em áreas/territórios indígenas, demarcados ou não; IV - certidão de nascimento ou registro geral de identificação, que expressa o local de nascimento do(a) candidato(a). Se o comprovante não for anexado, o(a) candidato(a) será remanejado para ampla concorrência.

Art. 5º O critério para concorrer às vagas reservadas às pessoas autodeclaradas como quilombolas será manifestado por meio de autodeclaração (Anexo VI) e que sejam socialmente reconhecidos(as) por sua comunidade, mediante apresentação de declaração de pertencimento étnico assinada por três lideranças locais ou organização quilombola, conforme modelo no Anexo VII. Se o comprovante não for anexado, o(a) candidato(a) será remanejado para ampla concorrência.

Art. 6º O critério para ser incluído nas vagas reservadas às pessoas autodeclaradas com deficiência será manifestado por meio de autodeclaração (Anexo VIII) e comprovado por meio da apresentação, pelo(a) candidato(a), de laudo médico assinado por especialista, com o Código de Deficiência nos termos da Classificação Internacional de Doenças — CID. O laudo médico deve conter na descrição clínica o tipo e o grau da deficiência, conforme o disposto no decreto nº 9.508, de 24 de setembro de 2018, e nas Leis nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012, nº 13.146, de 6 de julho de 2015 e nº 14.126, de 22 de março de 2021, com expressa referência ao correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID. O documento deve ser legível e incluir assinatura e identificação do profissional competente, com respectivo registro no Conselho Regional de Medicina (CRM) e Registro de Qualificação de Especialidade (RQE) da(o) médica(o) que forneceu o laudo. Somente serão considerados laudos dentro do prazo de validade de 180 (cento e oitenta) dias. O laudo médico será avaliado por médico(a) oficial pertencente ao quadro da Diretoria de Atenção à Saúde/DAS-Ufes e cabe a ele(a) a aprovação ou não do referido laudo, bem como a solicitação de perícia médica. Se o comprovante não for anexado, o(a) candidato(a) será remanejado para ampla concorrência.

§ 1º Mais especificamente, conforme normativa da DAS – UFES, o candidato(a) autodeclarado(a) com deficiência deverá fornecer na inscrição um dos seguintes documentos:

- a. Deficiência auditiva: exame de audiometria;
- b. Deficiência visual: exame oftalmológico;



EDITAL Nº 04 de 20 de julho de 2026

- c. Deficiência física: exames de imagem ou outros que comprovem a deficiência;
- d. Deficiência intelectual ou mental: avaliação neuropsicológica, prontuário da infância/adolescência e relatório escolar, além de laudo médico emitido por profissional com RQE psiquiatria ou neurologia clínica, onde conste as habilidades adaptativas afetadas.
- e. Deficiências múltiplas: exames que comprovem as deficiências, conforme as áreas afetadas.

Art. 7º O critério para ser incluído nas vagas reservadas às pessoas trans (travestis ou transexuais) será manifestado por autoidentificação (por meio do preenchimento do formulário do Anexo IX), ou que apresentarem certidão de inteiro teor, nos casos em que tenham realizado a retificação do registro civil.

§ 1º Em cumprimento ao Decreto Federal no 8727/2016, que dispõe sobre o uso do nome social e o reconhecimento da identidade de gênero de pessoas travestis ou transexuais no âmbito da administração pública federal direta, autárquica e fundacional, fica garantida a adoção do nome social da pessoa trans durante todo o processo seletivo, inclusive na divulgação dos resultados, mediante requerimento. Toda a comunicação oficial com o(a) candidato(a) será realizada com base no nome social indicado.

Art. 8º O critério para concorrer às vagas reservadas para pessoas autodeclaradas refugiadas ou com visto humanitário será comprovado pela apresentação, no ato da inscrição, de documento que ateste o reconhecimento da condição de refugiado(a) expedido pelo Comitê Nacional para os Refugiados (CONARE), ou protocolo de solicitação de refúgio, conforme os procedimentos estabelecidos pela Lei nº 9.474, de 22 de julho de 1997.

Art. 9º A candidatura deverá ser feita apenas para uma das condições de vagas destinadas às ações afirmativas e essa opção será realizada no ato da inscrição.

Art. 10º Não havendo preenchimento das vagas reservadas para um ou mais grupos, estas serão transferidas e distribuídas igualmente aos demais grupos das ações afirmativas. Não sendo possível uma distribuição equitativa entre os grupos, será considerado o grupo com maior demanda, ou seja, com maior número de candidatos(as) aprovados(as). Não havendo,



EDITAL N° 04 de 20 de julho de 2026

ainda, o preenchimento das vagas reservadas, estas vagas estarão disponíveis para a modalidade de ampla concorrência.

Art. 11° As avaliações dos(as) candidatos(as) que concorrem às vagas reservadas apoiam-se exclusivamente nos critérios seletivos das comissões incluídas no presente edital, de modo que não serão consideradas avaliações realizadas em outros processos seletivos.

Art. 12° As informações prestadas no momento da inscrição são de inteira responsabilidade do(a) candidato(a), que deverá responder por qualquer falsidade no que compete ao processo seletivo.

Art. 13° O Programa de Pós-Graduação em Psicologia da Universidade Federal do Espírito Santo reserva-se o direito de, a qualquer momento, solicitar aos(as) candidatos(as) que comprovem a veracidade das informações e declarações realizadas.

Art. 14° A candidatura que tiver verificação de fraude em relação às ações afirmativas, informações inverídicas, documentos falsos ou não cumprimento de quaisquer requisitos estabelecidos neste edital, condições sujeitas também à candidatura para a ampla concorrência, ficará sujeita a anulação de inscrição na seleção e se houver obtido aprovação e realizado matrícula, ficará sujeita à anulação da matrícula, após procedimento administrativo em que sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

DAS INSCRIÇÕES

Art. 15° As inscrições serão realizadas *online*, conforme cronograma (Anexo X), por meio de *link* disponibilizado na página do Programa, na aba “Processos

Seletivos”, em “Editais, inscrições e seleções”:

<https://psicologia.ufes.br/pt-br/editais-inscricoes-e-selecoes>.

§ 1° Não será cobrada taxa de inscrição.



EDITAL N° 04 de 20 de julho de 2026

Art. 16° A inscrição no Processo Seletivo do PPGP/UFES, para o Curso de Doutorado, é o ato pelo qual o(a) candidato(a) acessa o sistema de inscrição, informa os dados solicitados, submete a documentação exigida, e efetiva sua inscrição.

§1° Ao iniciar o processo de inscrição, o(a) candidato(a) receberá um *e-mail* automático informando o **código de sua inscrição** e confirmando o endereço de *e-mail* fornecido.

§2° Esse código será exigido toda vez que o(a) candidato(a) acessar o sistema de inscrição.

§3° O(a) candidato(a) poderá inserir os documentos gradualmente, salvando o preenchimento até efetivar a inscrição completa, dentro do período previsto no Edital.

§4° No sistema de inscrição, o(a) candidato(a) poderá verificar as pendências de documentos, indicando que a inscrição não foi concluída. **Somente após sanar todas as pendências o sistema exibirá o botão para a efetivação da inscrição.**

§5° Ao finalizar esse processo, o(a) candidato(a) deverá efetivar a inscrição, confirmar o aceite dos termos do edital e a veracidade das informações fornecidas. Somente após esta etapa final, o sistema encaminhará o comprovante de inscrição via *e-mail* automático.

§6° Para ingresso no Doutorado, é exigida a comprovação, pelo(a) candidato(a), de publicação ou de aceite de um artigo científico em revista com *Qualis* (B1 ou superior na avaliação Quadrienal da CAPES 2021-2024) ou de publicação de livro científico com ISBN ou de capítulo em livro científico com ISBN.

§7° **Não será aceita a inclusão de qualquer documento após a efetivação da inscrição**, ressalvado o comprovante de proficiência em língua inglesa, cujo envio poderá ser realizado até o dia 30 de novembro de 2026, conforme prazo estabelecido neste Edital e no cronograma do Anexo X.

Art. 17° São documentos necessários para inscrição no Processo Seletivo do PPGP/UFES para o Curso de Doutorado:

I. Cópia digitalizada em formato PDF **da frente e do verso** do documento de Cadastro de Pessoa Física (CPF) **ou** comprovante de inscrição no CPF **ou** Carteira Nacional de Habilitação (CNH).



EDITAL N° 04 de 20 de julho de 2026

II. Cópia digitalizada em formato PDF **da frente e do verso** da Carteira de Identidade **ou** Carteira Nacional de Habilitação (CNH), dentro do prazo de validade, com foto atual e nítida. No caso de candidato(a) estrangeiro(a), apresentar cópia digitalizada em formato PDF do Passaporte **ou** do Registro Nacional de Estrangeiro (RNE) **ou** documento similar;

III. Cópia digitalizada em formato PDF do Diploma de graduação plena (frente e verso) **ou** certificado de conclusão do curso, dentro do prazo de validade e com a data de obtenção do grau.

IV. Cópia digitalizada em formato PDF do Diploma de Mestrado (frente e verso) de curso credenciado pela CAPES (ou Atestado de Conclusão do Mestrado) **ou** Ata de Defesa da Dissertação de Mestrado assinada pelos membros da Banca Examinadora. Ou, condicionalmente, também será aceita a declaração do coordenador do curso de pós-graduação, com carimbo ou assinatura digital institucional, informando que o candidato se encontra em uma das seguintes condições: a) depositou a dissertação de mestrado, com definição da data de defesa e membros da banca; b) está em processo de finalização da versão final da dissertação para depósito e agendamento da defesa. No ato da matrícula será requerido o diploma de Mestrado ou documento que comprove o cumprimento dos requisitos do curso para a obtenção do título de mestre. No caso de Programas de Pós-Graduação de outros países, dispensa-se o credenciamento pela CAPES. V. Cópia digitalizada em formato PDF do Histórico Escolar do Mestrado.

VI. Cópia digitalizada em formato PDF do Currículo Lattes atualizado há pelo menos 30 dias (maiores informações em <http://lattes.cnpq.br>).

VII. Projeto de pesquisa em formato PDF elaborado pelo(a) candidato(a), confeccionado de acordo com as orientações do Anexo XI deste Edital.

VIII. Memorial Descritivo Acadêmico-profissional em formato PDF elaborado pelo(a) candidato(a) e confeccionado de acordo com as orientações do Anexo XII deste Edital;

IX. Comprovante de publicação ou aceite de um (01) artigo científico publicado em revista com Qualis (B1 ou superior na avaliação 2021-20204) ou de publicação de livro científico com ISBN ou de capítulo em livro científico com ISBN. Para efeito de comprovação do artigo científico será exigida a cópia digitalizada da primeira página do artigo com todos os elementos de identificação da revista e do autor. A comprovação de aceite de artigo deverá ser por meio de documento comprobatório emitido pela revista. A comprovação de publicação de



EDITAL N° 04 de 20 de julho de 2026

livro científico será feita pelo envio de cópia da capa do livro e ficha catalográfica. A comprovação de publicação de capítulo de livro será feita pelo envio de cópia da primeira página do capítulo e ficha catalográfica.

X. Cópia digitalizada em formato PDF do comprovante de proficiência em língua inglesa, **documento necessário para a inscrição no Processo Seletivo, com prazo de envio até o dia 30 de novembro de 2026, às 17h, por meio da plataforma indicada pelo PPGP/UFES.** A ausência do comprovante no ato inicial da inscrição não impedirá a efetivação da inscrição nem a participação nas etapas anteriores do processo seletivo, desde que o documento seja enviado no prazo estabelecido neste Edital. Serão aceitos como comprovantes de proficiência em inglês, com as respectivas notas mínimas e período de realização nos últimos dois anos:

- a) Resultado do Exame iTEP (informado no documento *Official Score Report*), realizado pelo Núcleo de Línguas da UFES (nota mínima: B2);
- b) Certificado emitido por departamento de Línguas de outra Instituição de Ensino Superior (IES) pública ou privada (nota mínima: 6,0);
- c) Certificado do *Test of English as a Foreign Language* (TOEFL), nas modalidades: TOEFL Paper ITP (nota mínima: 513); TOEFL CBT (nota mínima: 183); TOEFL IBT (nota mínima: 65);
- d) Certificado do *Test of English for International Communication* - TOEIC (nota mínima: 605);
- e) Certificado do *International English Language Test* - IELTS (nota mínima: 5,5 pontos);
- f) Certificado do *Cambridge Exam* (nota mínima: B2 FCE);
- g) Exames que usam o parâmetro internacional medido pelo Quadro Comum Europeu de Referência para Línguas (CEFR), (nota mínima: B2);
- h) VEC Online Score (nota mínima: 66); e
- i) Approximate VEC Level (nota mínima: 11).

XI. Formulários de autodeclaração e declaração:

- a) Anexo I - apenas para candidatos(as) às vagas reservadas para pessoas pretas e pardas;



EDITAL N° 04 de 20 de julho de 2026

- b) Anexo II – apenas para candidatos(as) às vagas reservadas para pessoas pretas e pardas que já foram aprovados por comissões de verificação de autodeclaração para a entrada na graduação e aprovado(a) como cotistas em Instituições Federais de Ensino;
- c) Anexo III – apenas para candidatos(as) às vagas reservadas para pessoas pretas e pardas que nunca foram aprovados por comissões de verificação de autodeclaração;
- d) Anexos IV e V - apenas para candidatos(as) às vagas reservadas para pessoas indígenas;
- e) Anexo VI e VII- apenas para candidatos(as) às vagas reservadas para pessoas quilombolas;
- f) Anexo VIII - apenas para candidatos(as) às vagas reservadas para pessoas com deficiência;
- g) Anexo IX - apenas para candidatos(as) às vagas reservadas para pessoas trans (travestis e transexuais).

XII. Documentação comprobatória:

- a) Para candidatos(as) às vagas reservadas para pessoas indígenas:
 - Declaração de pertencimento étnico (Anexo V), expedida por lideranças indígenas de comunidades, ou por associações ou organizações representativas dos povos indígenas das respectivas regiões. E pelo menos 1 (um) dos seguintes documentos: registro civil com a identificação étnica; registro nacional de nascimento expedido pela Fundação Nacional do Índio (FUNAI); comprovante de residência em áreas/territórios indígenas, demarcados ou não; certidão de nascimento ou registro geral de identificação, que expressa o local de nascimento do(a) candidato(a).
- b) Para candidatos(as) às vagas reservadas para pessoas quilombolas:
 - Declaração de pertencimento étnico (Anexo VII), assinada por três lideranças locais ou organização quilombola, declarando o vínculo do(a) candidato(a) ao grupo quilombola.
- c) Para candidatos(as) às vagas reservadas para pessoas com deficiência: laudo médico assinado por especialista, contendo o tipo e o grau da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças — CID; nome legível, assinatura e número do CRM do(a) médico(a) que forneceu o laudo, sendo o prazo de validade do laudo de 180 (cento e oitenta) dias.



EDITAL N° 04 de 20 de julho de 2026

d) Para candidatos(as) às vagas reservadas para pessoas trans (travestis ou transexuais), certidão de inteiro teor (apenas para pessoas que tiverem feito a retificação de registro civil);

e) Para os candidatos(as) às vagas reservadas para pessoas refugiadas ou com visto humanitário, documento expedido pelo Comitê Nacional para os Refugiados (CONARE), ou protocolo de solicitação de refúgio, conforme Lei nº 9.474/1997;

§ 1º Cada documento exigido para a inscrição no processo seletivo deve ser enviado em um arquivo separado, no formato PDF.

§ 2º É de responsabilidade do(a) candidato(a) disponibilizar, no ato da inscrição, **um endereço eletrônico funcional** para recebimento de comunicações da Comissão de Seleção durante o processo seletivo. A Comissão de Seleção não se responsabilizará por *e-mails* encaminhados para a caixa de *spam* e lixeira dos(as) candidatos(as).

§ 3º Em caso de dúvidas e problemas durante a submissão da inscrição ou pedidos de reconsideração, enviar *email* para ppgp.comissaoselecao@gmail.com

Art. 18º A inscrição do(a) candidato(a) implicará conhecimento e aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, não cabendo alegação de desconhecimento.

DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

Art. 19º A inscrição do(a) candidato(a) poderá ser indeferida se constatada alguma irregularidade em sua documentação.

§ 1º A omissão de informações ou de documentos obrigatórios pelo(a) candidato(a) resultará no imediato indeferimento do seu pedido de inscrição.

§ 2º A data da divulgação da relação das inscrições deferidas consta do cronograma (Anexo X) deste Edital.

§ 3º Os Pedidos de Reconsideração dos(as) candidatos(as) sobre o indeferimento das inscrições deverão ser realizados no período que consta no cronograma (Anexo X) e encaminhados para o *email* ppgp.comissaoselecao@gmail.com

§ 4º A ausência do comprovante de proficiência em língua inglesa no ato inicial da inscrição não implicará indeferimento da inscrição, considerando o prazo específico de envio



EDITAL N° 04 de 20 de julho de 2026

previsto no Art. 17, inciso X, no Art. 30 e no cronograma do Anexo X. O não envio do comprovante até o prazo final estabelecido, ou a não aceitação do documento após análise e eventual recurso, implicará o não atendimento ao requisito de proficiência em língua inglesa previsto neste Edital.

DO PROCESSO SELETIVO

Art. 20° O Processo Seletivo será coordenado pela Comissão de Seleção, composta pelos docentes do PPGP/UFES e de outros programas de pós-graduação da UFES designados pelo colegiado e sua condução contará com a colaboração das seguintes Subcomissões:

- I. Subcomissão de Avaliação da Prova de Método;
- II. Subcomissão de Avaliação do Projeto de Pesquisa;
- III. Subcomissão Examinadora para a etapa de Defesa de Memorial Descritivo Acadêmico-profissional e Projeto;

Art. 21° O Processo de Seleção constará de:

- I. Prova de Método. Será realizada presencialmente no Campus de Goiabeiras da UFES.
- II. Avaliação do Projeto de Pesquisa confeccionado de acordo com as orientações do Anexo XI deste Edital.
- III. Defesa de Memorial Descritivo Acadêmico-profissional e Projeto com duração máxima de 30 (trinta) minutos, em horário previamente determinado, durante a qual o(a) candidato(a) deverá responder à arguição da Subcomissão Examinadora da Defesa. Não será designado tempo para apresentação, uma vez que a Subcomissão Examinadora lerá previamente o material enviado pelo(a) candidato(a).

§ 1º Somente participarão da etapa de avaliação do Projeto de Pesquisa os(as) candidatos(as) aprovados(as) na Prova de Método.

§ 2º Somente participarão da Defesa de Memorial Descritivo Acadêmico-profissional e Projeto os(as) candidatos(as) aprovados(as) na prova de método e análise do Projeto de Pesquisa.

§ 3º A etapa de Defesa de Memorial Descritivo Acadêmico-profissional e Projeto será realizada pela Subcomissão Examinadora, composta por dois professores do PPGP/UFES.



EDITAL N° 04 de 20 de julho de 2026

§ 4º A etapa de Defesa de Memorial Descritivo Acadêmico-profissional e Projeto será realizada presencialmente no Campus de Goiabeiras da UFES. Candidatos(as) com residência comprovada fora do estado do Espírito Santo poderão solicitar no ato da inscrição, a realização desta etapa por videoconferência (*Google Meet*, *Skype* ou outra plataforma).

§ 5º O PPGP não se responsabilizará por eventuais problemas técnicos que possam ocorrer na etapa de Defesa de Memorial Descritivo Acadêmico-profissional e Projeto por videoconferência.

§ 6º Caso ocorra uma queda de conexão do(a) candidato(a) durante a Defesa de Memorial Descritivo Acadêmico-profissional e Projeto, a banca examinadora ficará à disposição por um período de 15 minutos, para garantir a continuidade da arguição com o restabelecimento da conexão. Após esse prazo, a arguição do(a) candidato(a) será considerada encerrada.

§ 7º Caso ocorra uma queda de conexão dos membros da Subcomissão Examinadora que inviabilize a continuidade da arguição, será garantido ao(à) candidato(a) o reagendamento da mesma.

Art. 22º Somente terão acesso ao local da prova os portadores(as) de documento de identificação com foto recente.

§ 1º Não será admitido o uso de celulares, computadores portáteis ou de qualquer outro equipamento eletrônico que armazene, receba ou transmita informações por parte dos candidatos.

§ 2º Serão eliminados(as) os(as) candidatos(as) que recorrerem a qualquer material não autorizado pela Comissão de Seleção.

§ 3º A Prova de Método será **identificada apenas com o número código do(a) candidato(a) que será fornecido no ato da inscrição**, sendo vetada a inserção de outras informações que possam levar à identificação do(a) candidato(a), o que provocará a eliminação do(a) mesmo(a).

§ 4º A Prova de Método deverá ser respondida com caneta esferográfica preta ou azul, sendo eliminados(as) os(as) candidatos(as) que não cumprirem o disposto neste parágrafo.

§ 5º Serão fornecidas folhas específicas para a elaboração de rascunhos, as quais deverão ser devolvidas juntamente com a Prova de Método.



EDITAL N° 04 de 20 de julho de 2026

§ 6º Não será permitido o empréstimo de qualquer espécie de material entre os(as) candidatos(as) durante a Prova de Método.

§ 7º Não será permitida qualquer forma de comunicação entre os(as) candidatos(as) durante a realização da Prova de Método, exceto destes com os membros da Comissão de Seleção presentes.

§ 8º As folhas de resposta da prova devem ser redigidas com letra legível (os/as avaliadores/as não se responsabilizam por trechos ilegíveis) e enumeradas, quando forem mais de uma.

Art. 23º Durante a Defesa do Memorial Descritivo Acadêmico-profissional e Projeto somente será permitida a presença, nas salas virtuais e presenciais, do(a) candidato(a), dos membros da Subcomissão Examinadora e de docentes do PPGP/UFES que auxiliam na realização do Processo de Seleção.

§ 1º Não será admitido o uso de celulares, computadores portáteis ou de qualquer outro equipamento eletrônico que armazene, receba ou transmita informações por parte dos candidatos.

§ 2º Serão eliminados(as) os(as) candidatos(as) que recorrerem a qualquer material não autorizado pela Comissão de Seleção.

DOS CRITÉRIOS PARA APROVAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO DOS(AS) CANDIDATOS(AS)

Art. 24º O Processo de Seleção constará dos seguintes critérios para aprovação e classificação dos(as) candidatos(as):

I. Avaliação da Prova de Método: de caráter eliminatório, sendo exigida nota mínima 7,0 (sete) para aprovação. Serão observados os seguintes critérios para correção da prova: a) Domínio e precisão conceitual dos conteúdos abordados; b). Capacidade de análise, interpretação e aplicação dos conceitos; c)I. Desenvolvimento da resposta de forma lógica, coerente e clara; d) . Atendimento aos comandos e objetivos propostos pela questão.

II. Avaliação do Projeto de Pesquisa: de caráter eliminatório, sendo exigida nota mínima 7,0 (sete) para aprovação. Serão observados os seguintes critérios para correção: (a)



EDITAL N° 04 de 20 de julho de 2026

ASPECTOS SOBRE A ELABORAÇÃO DA PROPOSTA: relevância científica e social para a Psicologia; consonância com áreas de pesquisa dos orientadores indicados; adequação da revisão da literatura; precisão e adequação dos objetivos; (b) DIMENSÕES METODOLÓGICAS DO PROJETO: participantes e/ou fontes dos dados; instrumentos e procedimentos de coleta e análise de dados; procedimentos éticos; exequibilidade do projeto; (c) EXPRESSÃO ESCRITA E ASPECTOS FORMAIS: correção ortográfica e gramatical; uso de linguagem científica; encadeamento lógico dos argumentos; segue formatação em acordo com os padrões indicados.

III. Defesa de Memorial Descritivo Acadêmico-profissional e Projeto: de caráter eliminatório, sendo exigida nota mínima 7,0 (sete) para aprovação. Serão observados os seguintes critérios para avaliação: (a) EXPERIÊNCIA ACADÊMICA): Experiência anterior com tema e/ou área de pesquisa de interesse e com pesquisa em geral; articulação e coerência na argumentação; (b) DOMÍNIO SOBRE O PROJETO DE PESQUISA: Definição do problema de pesquisa; domínio teórico/conceitual; domínio metodológico; relevância e viabilidade da proposta; coerência da indicação dos orientadores com a proposta de pesquisa.

§ 1º A nota final dos(as) candidatos(as) será a soma das notas da avaliação da Prova de Método, do Projeto de Pesquisa e da Defesa de Memorial Descritivo Acadêmico-profissional e Projeto.

§ 2º A nota final mínima para aprovação no Processo Seletivo será 21,0 (vinte e um).

§ 3º A classificação final dos(as) candidatos(as) obedecerá a pontuação da nota final.

§ 4º Em caso de empate a classificação final dos(as) candidatos(as) será decidida com base na maior nota na Prova de Método, seguida pelo Projeto de Pesquisa, Defesa de Memorial Descritivo Acadêmico-profissional e Projeto, e idade.

DO CRONOGRAMA DAS AVALIAÇÕES

Art. 25º A Prova de Método está prevista para ser realizada dia 18 de setembro de 2026 no período das 14h às 17h (data e horário prováveis), no Campus de Goiabeiras da UFES e terá duração máxima de 03 (três) horas.



EDITAL N° 04 de 20 de julho de 2026

§ 1º Na Prova de Método, o(a) candidato(a) deverá demonstrar conhecimento sobre o método científico aplicado à Psicologia.

§ 2º Como preparação para a Prova de Método, sugere-se aos(as) candidatos(as) a leitura das referências indicadas no Anexo XIII.

§ 3º A Prova de Método será iniciada às 14h com término às 17h. Os(as) candidatos(as) deverão estar no sala de realização da prova com, no mínimo, 30 minutos de antecedência.

§ 4º Os horários seguem a hora oficial do Brasil. Locais exatos de realização das provas serão informados posteriormente na página do PPGP/UFES:

<https://psicologia.ufes.br/pt-br/editais-inscricoes-e-selecoes>

Art. 26º O resultado das Provas de Método será divulgado no dia 01 de outubro de 2026, a partir das 17h, na página do PPGP/UFES: <https://psicologia.ufes.br/pt-br/editais-inscricoes-e-selecoes>.

§ 1º O período para Pedidos de Reconsideração sobre a nota da Prova de Método será de 02 a 05 de outubro de 2026, até às 17h. Os pedidos deverão ser encaminhados para *email* ppgp.comissaoselecao@gmail.com

§ 2º Os resultados sobre os Pedidos de Reconsideração dos(as) candidatos(as) para a nota da Prova de Método serão divulgados no dia 06 de outubro de 2026, a partir das 17h, na página do PPGP/UFES: <https://psicologia.ufes.br/pt-br/editais-inscricoes-e-selecoes>.

Art. 27º Os resultados das notas do Projeto de Pesquisa serão divulgados no dia 06 de outubro de 2026, a partir de 17h, na página do PPGP/UFES: <https://psicologia.ufes.br/pt-br/editaisinscricoes-e-selecoes>.

§ 1º O prazo para Pedidos de Reconsideração dos(as) candidatos(as) para as notas do Projeto de Pesquisa será de 07 a 08 de outubro de 2026 até as 17h. Os pedidos deverão ser encaminhados para o *email* ppgp.comissaoselecao@gmail.com

§ 2º Os resultados sobre os Pedidos de Reconsideração dos(as) candidatos(as) para as notas do Projeto de Pesquisa serão divulgados no dia 09 de outubro de 2026, até as 17h, na página do Programa: <https://psicologia.ufes.br/pt-br/editais-inscricoes-e-selecoes>.



EDITAL N° 04 de 20 de julho de 2026

Art. 28° A etapa de Defesa do Memorial Descritivo Acadêmico-profissional e Projeto está prevista para ser realizada entre os dias 13 a 20 de **outubro** de 2026.

§ 1º As datas e horários de realização da Defesa do Memorial Descritivo Acadêmico-profissional e Projeto serão informados no dia 09 de outubro de 2026, por meio de link disponibilizado na página do PPGP/UFES: <https://psicologia.ufes.br/ptbr/editais-inscricoes-e-selecoes>.

§ 2º Os(as) candidatos(as) aprovados(as) para a Defesa do Memorial Descritivo Acadêmico-profissional e Projeto terão as arguições agendadas e sequenciadas em ordem definida pela Comissão de Seleção.

Art. 29° Os resultados da Defesa de Memorial Descritivo Acadêmico-profissional e Projeto serão divulgados no dia 22 de outubro de 2026, na página do PPGP/UFES: <https://psicologia.ufes.br/pt-br/editais-inscricoes-e-selecoes>.

§ 1º O período para Pedidos de Reconsideração dos(as) candidatos(as) para as notas da Defesa de Memorial Descritivo Acadêmico-profissional e Projeto será de 23 a 26 de outubro de 2026, até às 17h. Os pedidos deverão ser encaminhados para o *email* ppgp.comissaoselecao@gmail.com

§ 2º Os resultados sobre os Pedidos de Reconsideração dos(as) candidatos(as) para as notas da Defesa de Memorial Descritivo Acadêmico-profissional e Projeto serão divulgados no dia 29 de outubro de 2026, na página do PPGP/UFES: <https://psicologia.ufes.br/pt-br/editais-inscricoes-e-selecoes>.

Art. 30. O comprovante de proficiência em língua inglesa, embora constitua documento necessário para a inscrição no Processo Seletivo, poderá ser enviado até o dia 30 de novembro de 2026. O comprovante deverá ser inserido na plataforma de inscrição.

§ 1º O resultado da avaliação da proficiência em inglês será divulgado no dia 02 de dezembro de 2026, na página do PPGP/UFES: <https://psicologia.ufes.br/pt-br/editais-inscricoes-e-selecoes>.

§ 2º O período para Pedidos de Reconsideração da avaliação da proficiência em inglês será de 03 a 04 de dezembro de 2026, até às 17h. Os pedidos deverão ser encaminhados para o *email* ppgp.comissaoselecao@gmail.com .



EDITAL N° 04 de 20 de julho de 2026

§ 3º Os resultados sobre os Pedidos de Reconsideração dos(as) candidatos(as) serão divulgados no dia 09 de dezembro de 2026, a partir das 17h, na página do PPGP/UFES: <https://psicologia.ufes.br/pt-br/editais-inscricoes-e-selecoes>.

Art. 31º A Comissão de Seleção divulgará o Resultado Final do Processo Seletivo 2026 no dia 14 de dezembro de 2026, na página do PPGP/UFES: <https://psicologia.ufes.br/ptbr/editais-inscricoes-e-selecoes>.

Art. 32º Este cronograma poderá sofrer alterações.

DA MATRÍCULA

Art. 33º Os candidatos(as) aprovados(as) no Processo Seletivo 2026, conforme divulgado em Resultado Final, serão convocados por *e-mail* para matrícula no PPGP/UFES, que será realizada pela Secretaria do PPGP/UFES, no período estabelecido para a matrícula institucional, conforme calendário acadêmico do PPGP/UFES.

Art. 34º A matrícula dos(as) candidatos(as) aprovados no Processo Seletivo 2026 do PPGP/UFES é o ato que incorpora o(a) candidato(a) ao corpo discente do PPGP/UFES, sendo obrigatória a sua efetivação no primeiro período letivo regular iniciado após sua seleção, conforme estabelecido no calendário acadêmico divulgado na página do PPGP/UFES: <https://psicologia.ufes.br/pt-br/editais-inscricoes-e-selecoes>.

Art. 35º No ato da matrícula os(as) candidatos(as) aprovados(as) deverão apresentar a seguinte documentação:

- I. Cópia digitalizada em formato PDF do título de eleitor, acompanhado da comprovação de quitação com a Justiça Eleitoral;
- II. Cópia digitalizada em formato PDF do comprovante de quitação com o serviço militar para os homens, exceto se o candidato for estrangeiro;
- III. Cópia digitalizada em formato PDF do Diploma de Mestrado ou Ata da Defesa assinada pelos membros da banca examinadora;



EDITAL N° 04 de 20 de julho de 2026

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 36°. Somente caberão Pedidos de Reconsideração à Comissão de Seleção se devidamente formalizados e fundamentados, observando o prazo máximo estipulado neste Edital.

Art. 37°. Quaisquer alterações nas datas ou plataformas de acesso, utilizadas durante o processo seletivo, constantes deste Edital, serão divulgadas e justificadas pela Comissão de Seleção do PPGP/UFES, na página do Programa: <https://psicologia.ufes.br/pt-br/editais-inscricoes-e-selecoes>.

Art. 38°. Os resultados de todas as etapas do Processo Seletivo e o Resultado Final serão divulgados na página do Programa: <https://psicologia.ufes.br/pt-br/editais-inscricoes-e-selecoes>.

Não serão comunicados resultados das avaliações por telefone.

Art. 39°. O presente exame de Seleção só terá validade para Curso que será iniciado no primeiro semestre letivo de 2027, com matrícula a ser definida conforme calendário oficial do PPGP/UFES, aprovado pelo Colegiado do Programa.

Art. 40° A disponibilidade de bolsas, bem como os critérios de distribuição serão divulgados em Edital específico da Comissão de Bolsas do PPGP, em data posterior à divulgação do resultado final deste Processo Seletivo.

Art. 41°. A Comissão de Seleção decidirá sobre os casos omissos.

Vitória, 20 de Julho de 2025.

Prof. Dr. Diego Zílio Alves

COORDENADOR DO PPGP/UFES



Universidade Federal do Espírito Santo
Centro de Ciências Humanas e Naturais
Programa de Pós-Graduação em Psicologia



EDITAL Nº 04 de 20 de julho de 2026

Profa. Dra. Valeschka Matins Guerra

COORDENADORA-ADJUNTA DO PPGP/UFES



EDITAL Nº 04 de 20 de julho de 2026

ANEXO I

**FORMULÁRIO DE AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL PARA
CANDIDATO(AS) PRETOS(AS) E PARDOS(AS)**

Eu, _____, RG: _____, CPF: _____, declaro que sou preto() ou pardo() e que esta declaração está em conformidade com o Art.3º deste Edital. Estou ciente de que se for detectada falsidade na declaração, estarei sujeito(a) às penalidades previstas em lei.

Local e data

Assinatura

Anexar 1 (uma) fotografia impressa em papel fotográfico tamanho 10x15cm com as seguintes especificações:

- a) A fotografia deverá ser recente, colorida, de boa qualidade, com fundo branco e sem retoques; b) A fotografia deverá conter registro de temporalidade de até 6 (seis) meses; c) Alterações relevantes na aparência, como barba, mudança no corte de cabelo ou na sua cor, após a captura da foto, implicarão descarte da fotografia e solicitação de registro fotográfico atualizado; d) A fotografia deverá ser frontal, com cabeça centralizada e ter a visão completa da face do(a) solicitante olhando em direção à câmera. O(a) solicitante não poderá estar olhando para baixo ou para qualquer lado; e) A face do(a) solicitante deverá cobrir 50% (cinquenta por cento) da área da foto e não poderá apresentar cortes do topo da cabeça ou do queixo. Ambas as orelhas deverão estar completamente expostas, permitindo a sua visão total; f) Óculos de grau poderão ser usados, desde que transparentes e quando normalmente usados pelo(a) solicitante, desde que não haja reflexo nas lentes. Os(as) candidatos(as) que enviarem fotografias que não atendem às especificações citadas acima serão indeferidos(as) do processo de verificação de autodeclaração.



EDITAL Nº 04 de 20 de julho de 2026

ANEXO II
DECLARAÇÃO

Eu, _____, CPF nº _____, candidato(a) ao Processo Seletivo do Programa de Pós-Graduação em Psicologia da Universidade Federal do Espírito Santo (UFES), declaro, para os devidos fins, que já fui submetido(a) à Comissão de Verificação de Autodeclaração em Instituição Federal de Ensino, no âmbito de processo seletivo para:

☐ Graduação

☐ Pós-graduação

Instituição: _____

Ano do processo seletivo: _____

Declaro que fui considerado(a) APTO(A) pela referida Comissão, tendo sido reconhecida e homologada minha condição de candidato(a) cotista.

Declaro, ainda, que encaminharei em anexo comprovante emitido pela instituição de origem (declaração, ata, histórico escolar ou documento equivalente), para fins de análise e eventual dispensa de nova verificação de autodeclaração, nos termos das orientações da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação (PRPPG/UFES).

Por ser expressão da verdade, firmo a presente declaração.

Local e data

Assinatura do(a) candidato(a)



EDITAL N° 04 de 20 de julho de 2026

ANEXO III
DECLARAÇÃO

Eu, _____, CPF nº _____, candidato(a) ao Processo Seletivo do Programa de Pós-Graduação em Psicologia da Universidade Federal do Espírito Santo (UFES), declaro, para os devidos fins, que nunca passei por Comissão de Verificação de Autodeclaração em Instituição Federal de Ensino, seja em processo seletivo de graduação ou de pós-graduação.

Declaro, ainda, estar ciente de que a prestação de informação falsa poderá acarretar as consequências previstas na legislação e nas normas institucionais aplicáveis.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente declaração.

Local e data

Assinatura do(a) candidato(a)



EDITAL Nº 04 de 20 de julho de 2026

ANEXO IV

AUTODECLARAÇÃO PARA CANDIDATO(AS) INDÍGENAS

Eu, _____, declaro que sou indígena da etnia/povo indígena _____, da comunidade indígena _____, localizada no município de _____, no estado de _____, e que esta declaração está conforme o Art. 4º deste Edital. Estou ciente de que se for detectada falsidade na declaração, estarei sujeito(a) às penalidades previstas em lei.

Local e data

Assinatura



EDITAL Nº 04 de 20 de julho de 2026

ANEXO V

**DECLARAÇÃO DE PERTENCIMENTO ÉTNICO
CANDIDATO(AS) INDÍGENAS**

As lideranças comunitárias abaixo identificadas, do povo indígena _____ (nome do povo indígena), DECLARAM, para fins de inscrição em processo seletivo de cursos de pós-graduação da Federal do Espírito Santo – Ufes, que o(a) estudante _____ (nome completo), cadastrado(a) no CPF sob o número _____, é indígena pertencente ao povo _____ (nome do povo indígena ao qual pertence), cuja respectiva comunidade está localizada no município _____, UF _____. Declaram, ainda, que são lideranças reconhecidas da comunidade indígena onde reside o(a) estudante indígena mencionado(a) acima. Por ser expressão da verdade, firmamos e datamos a presente declaração.

Local e data (Informar a cidade, a UF e o dia, mês e ano da emissão)

LIDERANÇA 1

Nome completo: _____

CPF: _____

RG: _____

Assinatura: _____

LIDERANÇA 2

Nome completo: _____

CPF: _____

RG: _____

Assinatura: _____

LIDERANÇA 3

Nome Completo: _____

CPF: _____

RG:



Universidade Federal do Espírito Santo
Centro de Ciências Humanas e Naturais
Programa de Pós-Graduação em Psicologia



EDITAL Nº 04 de 20 de julho de 2026

Assinatura: _____

Obs. 1: Esta declaração deverá ser utilizada para fins de comprovação do pertencimento étnico do(a) estudante indígena. Obs. 2: Se os(as) líderes ou alguns(mas) dos(as) líderes signatários(as) da declaração possuir algum vínculo com alguma entidade representativa da comunidade, essa situação deverá ser identificada na declaração, mediante a indicação do nome e aposição do carimbo do CNPJ da entidade a qual representa.



EDITAL Nº 04 de 20 de julho de 2026

ANEXO VI

AUTODECLARAÇÃO DO(A) CANDIDATO(A) – ESTUDANTE QUILOMBOLA

Eu, _____, CPF _____, declaro, sob as penas da lei e para fins de inscrição em processo seletivo de cursos de pós-graduação da Universidade Federal do Espírito Santo – Ufes, que sou quilombola pertencente ao quilombo _____ e resido na comunidade localizada no município _____, UF _____. DECLARO, ainda, estar ciente de que a falsidade das declarações por mim firmadas no presente documento poderá ensejar sanções civis, criminais e administrativas, além do cancelamento da concessão de bolsa e ressarcimento dos valores recebidos indevidamente. Por ser verdade, firmo e dato a presente declaração.

Local e data (informar a cidade, a UF e o dia, mês e ano da emissão)

Assinatura



EDITAL Nº 04 de 20 de julho de 2026

ANEXO VII

**DECLARAÇÃO DE PERTENCIMENTO ÉTNICO (PARA ESTUDANTE
QUILOMBOLA)**

As lideranças comunitárias abaixo identificadas, do quilombo _____
(nome do quilombo), DECLARAM, para fins de inscrição em processo seletivo de cursos de
pós-graduação da Universidade Federal do Espírito Santo – Ufes, que o(a) candidato
_____ (nome completo), cadastrado(a) no CPF
sob o número _____, é quilombola pertencente ao quilombo
_____ (nome do quilombo ao qual pertence), cuja respectiva
comunidade está localizada no município _____, UF _____.
Declaram, ainda, que são lideranças reconhecidas da comunidade quilombola onde reside o(a)
candidato quilombola mencionado(a) acima. Por ser expressão da verdade, firmamos e datamos
a presente declaração.

Local e data (informar a cidade, a UF e o dia, mês e ano da emissão)

LIDERANÇA 1

Nome completo: _____

CPF: _____

RG: _____

Assinatura: _____

LIDERANÇA 2

Nome completo: _____

CPF: _____

RG: _____

Assinatura: _____

LIDERANÇA 3

Nome Completo: _____



Universidade Federal do Espírito Santo
Centro de Ciências Humanas e Naturais
Programa de Pós-Graduação em Psicologia



EDITAL N° 04 de 20 de julho de 2026

CPF: _____ RG: _____

Assinatura: _____

Obs. 1: Esta declaração deverá ser utilizada para fins de comprovação da condição de candidato quilombola. Obs. 2: Se os(as) líderes ou alguns(mas) dos(as) líderes signatários(as) da declaração possuir algum vínculo com alguma entidade representativa da comunidade, essa situação deverá ser identificada na declaração, mediante a indicação do nome e aposição do carimbo do CNPJ da entidade a qual representa.



EDITAL Nº 04 de 20 de julho de 2026

ANEXO VIII
AUTODECLARAÇÃO DE PESSOA COM DEFICIÊNCIA

Eu, _____ ,
RG: _____, CPF: _____,
declaro que sou pessoa com deficiência e que esta declaração está em conformidade com o Art.
7º deste Edital. Estou ciente de que se for detectada falsidade na declaração, estarei sujeito(a)
às penalidades previstas em lei.

Local e data

Assinatura

Anexar: O laudo médico deve conter na descrição clínica: Data: ____ / ____ / ____ . I - o tipo e o grau da deficiência, nos termos do artigo 4º do Decreto nº 3.298/1999 e da Súmula nº 377/STJ (visão monocular), com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença — CID; II - a provável causa da deficiência e as limitações por ela impostas; e III - o nome legível, assinatura, especialização, número no Conselho Regional de Medicina - CRM e Registro de Qualificação de Especialidade - RQE do(a) médico(a) que forneceu o laudo, sendo o prazo de validade do laudo de 180 (cento e oitenta) dias.



EDITAL Nº 04 de 20 de julho de 2026

ANEXO IX

FORMULÁRIO DE AUTODECLARAÇÃO DE PESSOA TRANS

Eu, _____ (nome social),
RG: _____, CPF: _____,
declaro que sou travesti () ou transexual () e que esta declaração está em conformidade com
o Art. 6º deste Edital. Estou ciente de que se for detectada falsidade na declaração, estarei
sujeito(a) às penalidades previstas em lei.

Local e data

Assinatura



EDITAL N° 04 de 20 de julho de 2026

ANEXO X

CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO DE DOUTORADO - PPGP/UFES 2026

Etapa	Data	Horário limite	Local
Lançamento do Edital	20/07/2026	-	Página do PPGP/UFES: https://psicologia.ufes.br/pt-br/editais-inscricoes-e-selecoes
Período de inscrições	03/08/2026 a 04/09/2026	23h59min	Página do PPGP/UFES: https://psicologia.ufes.br/pt-br/editais-inscricoes-e-selecoes
Divulgação das inscrições deferidas	Até 10/09/2026	a partir das 17h	Página do PPGP/UFES: https://psicologia.ufes.br/pt-br/editais-inscricoes-e-selecoes
Período de solicitação de reconsideração do indeferimento das inscrições.	11/09/2026 a 14/09/2026	até às 17hs	Enviar email para ppgp.comissaoselecao@gmail.com
Resultado do pedido de reconsideração do indeferimento das inscrições.	16/09/2026	a partir das 17h	Página do PPGP/UFES: https://psicologia.ufes.br/pt-br/editais-inscricoes-e-selecoes
Prova de Método	18/09/2026	14h às 17h	Local a ser divulgado
Resultado da Prova de Método	01/10/2026	a partir das 17h	Página do PPGP/UFES: https://psicologia.ufes.br/pt-br/editais-inscricoes-e-selecoes
Período de solicitação de reconsideração do resultado da Prova de Método	02/10/2026 a 05/10/2026	até às 17hs	Enviar email para ppgp.comissaoselecao@gmail.com
Resultado do pedido de reconsideração da Prova de Método	06/10/2026	a partir das 17h	Página do PPGP/UFES: https://psicologia.ufes.br/pt-br/editais-inscricoes-e-selecoes



EDITAL N° 04 de 20 de julho de 2026

Divulgação do resultado da avaliação dos Projetos de Pesquisa	06/10/2026		Página do PPGP/UFES: https://psicologia.ufes.br/pt-br/editais-inscricoes-e-selecoes
Período de solicitação de reconsideração das notas dos Projetos de Pesquisa	07/10/2026 a 08/10/2026	Até às 17h	Página do PPGP/UFES: https://psicologia.ufes.br/pt-br/editais-inscricoes-e-selecoes
Resultado dos pedidos de reconsideração das notas dos Projetos de Pesquisa	09/10/2026	A partir das 17h	Página do PPGP/UFES: https://psicologia.ufes.br/pt-br/editais-inscricoes-e-selecoes
Divulgação das datas e horários de realização da Defesa de Memorial Descritivo Acadêmico-profissional e Projeto (presencial e online)	09/10/2026	A partir das 17h	Página do PPGP/UFES: https://psicologia.ufes.br/pt-br/editais-inscricoes-e-selecoes
Defesa de Memorial Descritivo Acadêmico-profissional e Projeto (presencial e online)	13/10/2026 a 20/10/2026	A definir	UFES (Campus de Goiabeiras) ou Plataforma Google Meet, Skype ou outras
Divulgação dos resultados de defesa de Memorial Descritivo Acadêmico-profissional e Projeto	22/10/2026	A partir das 17h	Página do PPGP/UFES: https://psicologia.ufes.br/pt-br/editais-inscricoes-e-selecoes



EDITAL N° 04 de 20 de julho de 2026

Período de solicitação de reconsideração dos resultados das Defesas de Memorial Descritivo Acadêmico-profissional e Projeto	23/10/2026 a 26/10/2026	Até às 17hs	Enviar email para ppgp.comissaoselecao@gmail.com
Resultado do pedido de reconsideração das Defesas de Memorial Descritivo Acadêmico-profissional e Projeto	29/10/2026	A partir das 17h	Página do PPGP/UFES: https://psicologia.ufes.br/pt-br/editais-inscricoes-e-selecoes
Comissão de Heteroidentificação /presencial	10/11/2026	Horário a definir	As informações serão inseridas na página https://psicologia.ufes.br/pt-br/editais-inscricoes-e-selecoes Ler as orientações gerais da PRPPG https://prppg.ufes.br/orientacoes-gerais-para-oprocedimento-de-heteroidentificacao-0
Resultado da Comissão de Heteroidentificação	11/11/2026	Horário a definir	Página do PPGP/UFES: https://psicologia.ufes.br/pt-br/editais-inscricoes-e-selecoes
Prazo para pedido de reconsideração a Comissão de Heteroidentificação	12/11/2026 a 13/11/2026	Horário a	Enviar email para ppgp.comissaoselecao@gmail.com



EDITAL N° 04 de 20 de julho de 2026

Resultado do pedido de reconsideração- Comissão de Heteroidentificação	18/11/2026	Horário a definir	As informações serão inseridas na página https://psicologia.ufes.br/pt-br/editais-inscricoes-e-selecoes
Prazo final para entrega do comprovante de proficiência em Inglês	30/11/2026	Até às 17hs	Link disponibilizado na página do PPGP/UFES: https://psicologia.ufes.br/pt-br/editais-inscricoes-e-selecoes
Divulgação do resultado da análise dos comprovantes de proficiência em Inglês	02/12/2026	Até às 17h	
Prazo para pedido de reconsideração sobre resultado da avaliação do comprovante de proficiência em Inglês	03/12/2026 a 04/12/2026	até às 17hs	Enviar email para ppgp.comissaoSelecao@gmail.com
Resultado do pedido de reconsideração sobre resultado da avaliação do comprovante de proficiência em Inglês	09/12/2026	A partir das 17h	Página do PPGP/UFES: https://psicologia.ufes.br/pt-br/editais-inscricoes-e-selecoes
Divulgação do resultado final do processo seletivo	14/12/2026	A partir das 17h	Página do PPGP/UFES: https://psicologia.ufes.br/pt-br/editais-inscricoes-e-selecoes

Este cronograma poderá sofrer alterações.

Todos os horários contidos neste edital obedecem ao horário de Brasília.



EDITAL N° 04 de 20 de julho de 2026

ANEXO XI

MODELO DE PROJETO DE PESQUISA

O projeto de pesquisa deverá respeitar o seguinte padrão: ter no mínimo sete (7) e máximo doze (12) páginas de **elementos textuais**; tamanho A4; espaço 1 ½; fonte Times New Roman, tamanho 12, com margens 2,5 cm.

O projeto deverá contemplar os seguintes itens:

**I- Introdução; II - Objetivos; III - Método; IV - Resultados Esperados;
V- Referências** (de acordo com as normas da APA).

São considerados **elementos textuais**: Introdução, Objetivos, Método e Resultados esperados.

Obs. Durante o processo de verificação de similitude do projeto de pesquisa, caso seja identificado plágio e/ou autoplágio de texto parcial ou total, bem como de ideias, definições, tabelas ou figuras de outro autor, sem dar-lhe o devido crédito, o projeto será reprovado.



EDITAL N° 04 de 20 de julho de 2026

ANEXO XII
ORIENTAÇÕES PARA REDAÇÃO DE MEMORIAL DESCRITIVO
ACADÊMICO PROFISSIONAL

O **Memorial descritivo acadêmico-profissional** deverá respeitar o seguinte padrão: ter no máximo três (3) páginas, tamanho A4; espaço 1 ½; fonte Times New Roman, tamanho 12, com margens 2,5 cm.

O Memorial descritivo acadêmico-profissional deverá contemplar os seguintes itens:

- I. Trajetória acadêmica e profissional do(a) candidato(a);
- II. Interesse do candidato(a) no curso de Doutorado em Psicologia da UFES; justificativa para a vinculação do Projeto de Pesquisa apresentado com a linha de pesquisa de interesse e com os três potenciais orientadores, que devem ser apresentados por **ordem de preferência**.

Cabe exclusivamente aos(às) candidatos(as) a indicação dos(as) possíveis orientadores(as), sem que seja necessário consultá-los(as).



EDITAL N° 04 de 20 de julho de 2026

ANEXO XIII
SUGESTÃO DE REFERÊNCIAS

Brasil. (2013). *Resolução n° 466, de 12 de dezembro de 2012: Diretrizes e normas regulamentadoras de pesquisa envolvendo seres humanos*. Diário Oficial da União, seção 1, Brasília, DF, 13 jun. 2013.

Brasil. (2016). *Resolução n° 510, de 7 de abril de 2016: Diretrizes e normas aplicáveis a pesquisas em ciências humanas e sociais*. Diário Oficial da União, seção 1, Brasília, DF, 24 maio 2016.

Brasil. (2021). *Ofício Circular n° 2/2021/CONEP/SECNS/MS: Orientações para procedimentos em pesquisas com qualquer etapa em ambiente virtual*. Ministério da Saúde, Conselho Nacional de Saúde, Comissão Nacional de Ética em Pesquisa.

Brasil. (2024). *Lei n° 14.874, de 28 de maio de 2024: Dispõe sobre a pesquisa com seres humanos e institui o Sistema Nacional de Ética em Pesquisa com Seres Humanos*. Diário Oficial da União, seção 1, Brasília, DF, 29 maio 2024.

Breakwell, G. M., Fife-Schaw, C., Hammond, S., & Smith, J. A. (2010). *Métodos de pesquisa em psicologia* (3ª ed.). Artmed.

Creswell, J. W., & Creswell, J. D. (2021). *Projeto de pesquisa: Métodos qualitativo, quantitativo e misto* (5ª ed.). Artmed.

Flick, U. (2009). *Introdução à pesquisa qualitativa* (3ª ed.). Artmed.

Flick, U. (2013). *Introdução à metodologia de pesquisa: Um guia para iniciantes*. Penso.

Minayo, M. C. S. (2012). Análise qualitativa: Teoria, passos e fidedignidade. *Ciência &*

Saúde Coletiva, 17(3), 621–626. <https://doi.org/10.1590/S1413-81232012000300007>

Shaughnessy, J. J., Zechmeister, E. B., & Zechmeister, J. S. (2012). *Metodologia de pesquisa em psicologia*. AMGH.